



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

RESOLUÇÃO N° 084/2017-CI/CCB

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site <http://ccb.uem.br>, no dia 15/12/2017.

Aprova alteração curricular no projeto pedagógico do curso de graduação em Tecnologia em Biotecnologia.

Edson Márcio Gongora
Secretário.

Considerando o conteúdo do processo nº 15733/2007-PRO;
considerando o ofício nº 080/2017-ACO.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações curriculares no projeto pedagógico do curso de graduação em Tecnologia em Biotecnologia, a vigorar a partir do ano letivo de 2018, como segue:

Disciplina: Conservação de Recursos Genéticos Naturais

Nova Ementa: Análise da disponibilidade, distribuição e utilização dos recursos genéticos naturais; biodiversidade, unidades de conservação e educação ambiental.

Novos Objetivos: Conhecer as técnicas utilizadas no estudo da diversidade genética e analisar a importância da biodiversidade para a conservação dos recursos genéticos naturais e educação ambiental.

Disciplina: Biossegurança e Bioética

Série de Oferta: passa da 3º série, 2º semestre para **2º série, 2º semestre.**

Nova Ementa: Análise das normas de biossegurança em laboratórios de biotecnologia, e consideração sobre a Bioética e sua relação com a biotecnologia. Discussão sobre direitos humanos e as relações étnico-raciais.

Novos Objetivos: Relacionar os principais itens de segurança em laboratórios de biotecnologia para compreender o significado de bioética e a sua relação com a biotecnologia. A ética e o uso de material experimental, e suas consequências para o homem, à sociedade e o meio ambiente. Discussão sobre direitos humanos e as relações étnico-raciais.

Disciplina: Controladoria em Biotecnologia

Série de Oferta: passa da 2º série, 2º semestre para **3º série, 2º semestre.**



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

Continuação Resolução nº 084/2017-CI/CCB

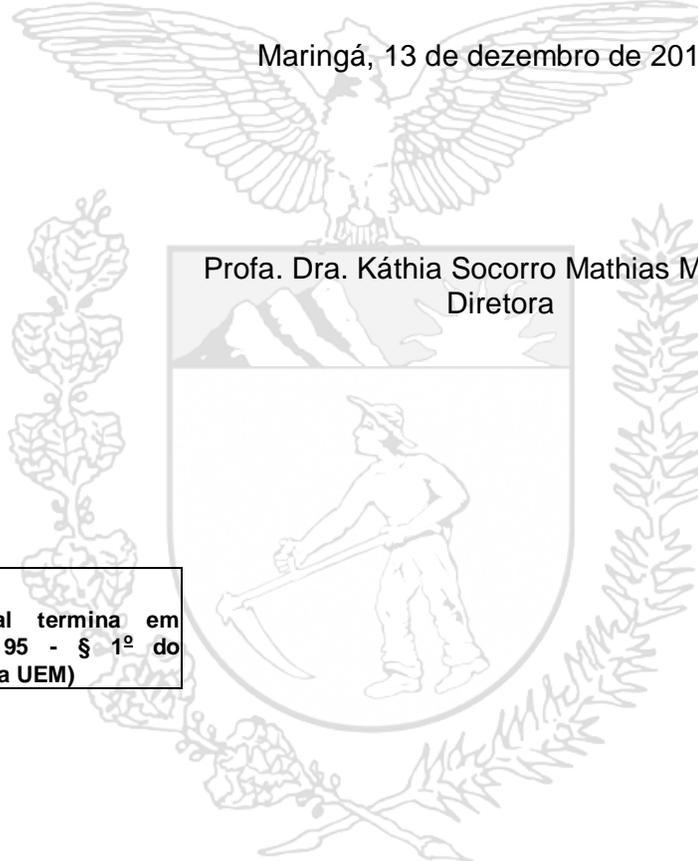
fl. 2

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 13 de dezembro de 2017.



Profa. Dra. Kátia Socorro Mathias Mourão
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 22/12/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)